

Nota Técnica da Auditoria Cidadã da Dívida nº 1/2026

Contribuição da Auditoria Cidadã da Dívida ao debate sobre a extensão do Auxílio Alimentação para aposentados e pensionistas do serviço público federal de todos os Poderes

10/07/2026

A Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) foi solicitada, pela assessoria do deputado federal Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), para realizar estudo sobre o impacto financeiro decorrente da extensão do auxílio alimentação para aposentados e pensionistas do serviço público de todos os poderes, em âmbito federal.

O tema já vem sendo objeto de demanda por parte de entidades representativas de servidores públicos, como se pode confirmar em postagem recente da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS)¹, cujo trecho destacamos:

“Para a Fenasps trata-se de uma reivindicação justa de milhares de aposentados e pensionistas que, após décadas de trabalho no serviço público, sofrem perda imediata de renda ao passar para a inatividade. Atualmente, o servidor que se aposenta deixa de receber o auxílio-alimentação, justamente em uma fase da vida em que aumentam os gastos com saúde, medicamentos, alimentação adequada e cuidados pessoais. Essa supressão agrava a redução de renda imposta pelas sucessivas reformas da Previdência, pela contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas e pela corrosão salarial acumulada ao longo dos anos.”

Primeiramente, cabe ressaltar que precisa ser superada a dificuldade colocada pela Súmula Vinculante STF 55, segundo a qual “O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos”. O raciocínio que levou a tal vedação conflita com o disposto no Art. 6º da Constituição Federal (que inclui o direito à alimentação entre os direitos sociais garantidos constitucionalmente a todos os brasileiros e brasileiras), e, adicionalmente, conflita também com o fato de aposentados e pensionistas do serviço público serem obrigados a continuar pagando contribuição social após migrarem para a inatividade. O STF julgou ADI contra essa inconstitucional cobrança de contribuição social de inativos,

¹ <https://fenasps.org.br/2026/06/19/auxilio-nutricao-para-aposentados-e-pensionistas-e-direito-e-deve-ser-garantido-pelo-governo/>

alegando, na época, estritamente fundamentos econômicos, em especial o pagamento de juros da chamada dívida pública, e, há décadas, aposentados e pensionistas sofrem esse confisco². Claramente, temos aí um conjunto de decisões do STF que penalizam injustamente aposentados e pensionistas sob vários ângulos, em um período da vida em que as pessoas têm mais despesas (medicamentos, tratamentos etc.) e mais dificuldade em conseguir outras ocupações nas quais pudessem auferir outras rendas.

Na presente Nota, a ACD se limitará a fazer uma estimativa do impacto financeiro decorrente da extensão do auxílio alimentação para aposentados e pensionistas do serviço público de todos os poderes, em âmbito federal.

Estimativa do impacto financeiro

Preliminarmente, a fim de estimar o custo anual decorrente da extensão do auxílio alimentação para aposentados e pensionistas do serviço público de todos os poderes, em âmbito federal, levantamos os dados sobre a quantidade de pessoas aposentadas e pensionistas atualmente existentes em cada um dos três poderes, conforme detalhado na tabela a seguir:

Quantidade de Servidores Aposentados e Pensionistas em âmbito federal			
Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário			
Poder	Aposentados	Pensionistas	TOTAL
Executivo (civis)	408.927	228.283	637.210
Legislativo (Câmara)	3.309	1.223	4.532
Legislativo (Senado)	3.626	2.050	5.676
Judiciário	32.446	7.638	40.084
TOTAL	448.308	239.194	687.502

Fontes:

Poder Executivo: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acao-a-informacao/servidores/servidores-publicos/painel-estatistico-de-pessoal>

Poder Legislativo (Câmara): <https://www.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/lotacao>

Poder Legislativo (Senado): <https://www12.senado.leg.br/transparencia/rh/HP-recursos-humanos>

Poder Judiciário: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG (Econ. Jean Peres)

² <https://www.extraclassa.org.br/opiniaio/2024/04/e-preciso-acabar-com-o-confisco-de-aposentados-do-setor-publico/>

Atualmente, o valor do auxílio alimentação pago a servidores ativos diverge nos respectivos poderes. O Poder Executivo paga o menor valor mensal, atualmente de R\$ 1.192,00³, enquanto o Poder Judiciário paga o maior valor, atualmente de R\$ 1.860,51⁴.

Buscando aplicar um critério isonômico, elaboramos as estimativas de impacto financeiro a seguir, utilizando o mesmo valor de auxílio para todo o conjunto de aposentados e pensionistas, independentemente do poder no qual laborava antes da aposentadoria.

Estimativa de custo do pagamento de Auxílio Alimentação para aposentados e Pensionistas em âmbito federal		Custo Estimado Anual		Comparativo com o gasto anual com a Dívida Pública Federal (2025)	
DADOS		I	II	DIA	ANO
Totalidade de Servidores Aposentados e Pensionistas em âmbito federal	687.502				
Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário					
Valor do Auxílio Alimentação mensal pago pelo Poder Executivo	R\$ 1.192,00	R\$ 9,834 bilhões		o valor corresponde a 1,68 dias de gasto com a dívida	O gasto com a dívida corresponde a 217 vezes o valor do auxílio
Valor do Auxílio Alimentação mensal pago pelo Poder Judiciário	R\$ 1.860,51		R\$ 15,349 bilhões	o valor corresponde a 2,62 dias de gasto com a dívida	O gasto com a dívida corresponde a 139 vezes o valor do auxílio

³ Conforme Portaria MGI nº 2756, de 31/3/2026, disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mgi-n-2.756-de-31-de-marco-de-2026-697045786>

⁴ Portaria Conjunta nº 1 do CNJ, de 3 de fevereiro de 2026, disponível em:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/260055/2026_portc0001_cnj_etc.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Portanto, tomando-se o valor mensal do auxílio alimentação vigente, multiplicando-se por 12 (doze) meses, e pela totalidade de aposentados e pensionistas (687.502 pessoas), chegaríamos ao valor de gasto anual com auxílio alimentação para aposentados e pensionistas do serviço público de todos os poderes, em âmbito federal, de **R\$ 9,834 bilhões** (caso seja aplicado o valor de auxílio de R\$ 1.192,00), ou **R\$ 15,349 bilhões** (caso seja aplicado o valor de auxílio de R\$ 1.860,51).

Embora tais valores possam parecer elevados, é importante compará-los com o gasto que o governo federal vem arcando com o pagamento de juros e amortizações da chamada dívida pública (nunca auditada), e sobre a qual recaem inúmeros indícios de ilegalidade, ilegitimidade e até fraude, como tem sido reiteradamente demonstrado e denunciado pela ACD.

A título comparativo, tomamos o valor do gasto diário com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública federal em 2025, no valor de R\$ 5,849 bilhões por dia, conforme mostra o Dividômetro publicado pela Auditoria Cidadã da Dívida⁵.

Adicionalmente, **possuímos cerca de R\$ 5,28 trilhões em caixa**, há anos, todavia, essa fortuna está reservada para o Sistema da Dívida⁶.

Disponibilidade de Caixa - Governo Federal - maio/2026	
Item	R\$ bilhões
Conta Única do Tesouro	1.952,06
Caixa do Banco Central (*1)	1.420,69
Operações Compromissadas	1.204,24
Depósitos Voluntários Remunerados	216,45
Reservas Internacionais (*2)	1.907,42
TOTAL	5.280,17

Fontes:

Linhas 44, 50 e 52 da Planilha 4 da Nota para a Imprensa do BC - Política Fiscal. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist-estatisticasfiscais/202606-Tabelas-de-estatisticas-fiscais.xlsx>

Série Temporal do BC nº 13.982 - Reservas internacionais - Conceito liquidez - Total - Diária

(*1): Recursos da sobra de caixa dos bancos que deveriam estar sendo destinados para financiamentos a juros baixos

(*2): Multiplicou-se o valor de US\$ 377,237 bilhões pelo câmbio do dia 29/5/2026 (5,0563) = R\$ 1.907,423 bilhões

⁵ <https://auditoriacidada.org.br/>

⁶ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/o-que-e-o-sistema-da-divida/>

Esses dados evidenciam a capacidade do Tesouro Nacional para arcar com o custo do auxílio alimentação e atender a esse direito de aposentados e pensionistas, cabendo ressaltar que o verdadeiro rombo das contas públicas se encontra no Sistema da Dívida, alimentado por uma taxa de juros inexplicável, incompatível com padrões internacionais⁷, e que não serve aos objetivos apresentados pelo Banco Central, de um suposto combate à inflação⁸.

Conclusão

Diante de todo o exposto, conclui-se que a concessão do auxílio alimentação para aposentados e pensionistas de todos os poderes da esfera federal **é plenamente viável**.

Infelizmente, temos assistido à priorização do pagamento dos gastos financeiros com a chamada dívida pública, em detrimento do atendimento aos direitos sociais da população. Atualmente, encontra-se em vigor a Lei Complementar 200/2023, do “arcabouço fiscal”, que estabelece teto e restringe investimentos sociais, para destinar mais recursos para o pagamento de gastos com a dívida pública, para a qual não há qualquer teto ou limite.

O presente estudo demonstra, mais uma vez, que é urgente realizar a auditoria da dívida pública, a fim de que o direito ao auxílio alimentação para aposentados e pensionistas seja atendido, assim como vários outros direitos sociais. A auditoria da dívida está prevista na Constituição Federal (art. 26 do ADCT), e precisa ser realizada com participação social, para enfrentar esse Sistema da Dívida, impulsionando o processo de mudança da política econômica vigente, para que os direitos sociais e a dignidade da população sejam priorizados e atendidos.

Brasília, 10 de julho de 2026

Maria Lucia Fattorelli

Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

⁷ A taxa básica de juros real brasileira (que hoje referencia a remuneração da dívida pública federal) se encontra em patamar estratosférico, de 9,1% ao ano, enquanto a Zona do Euro pratica juros reais negativos de - 0,39% a.a., os Estados Unidos juros reais negativos de - 0,43% a.a., o Japão juros reais negativos de - 0,49% a.a.

⁸ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/estudo-da-usp-confirma-denuncia-da-auditoria-cidada-da-divida-acd/>